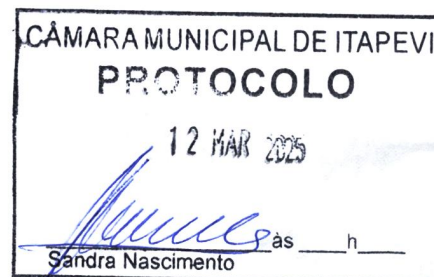


**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
Presidencia**

Ofício nº 013/2025-PROSANGUE-PRES

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Ilustríssimo Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi
Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80
06694-090 – Itapevi – SP**



Assunto: Resposta ao Ofício nº 037/2025 - CPL

Ref.: Requerimentos nº 17, 22, 27 e 34/2025

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 269.00000180/2025-36.

Senhor Presidente,

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para, em atenção aos requerimentos supracitados, informá-lo que, neste momento, não há nenhum estudo em andamento para a implantação de um posto de coleta de sangue da Fundação Pró-Sangue no município de Itapevi.

Cabe esclarecer que a Fundação Pró-Sangue tem interesse na implantação de um novo posto de coleta no município de Itapevi, haja vista o baixo estoque de sangue que o Brasil vem enfrentando, estando essa ação alinhada à política da Fundação Pró-Sangue de descentralizar a coleta, facilitando o acesso da população aos postos de doação.

Entretanto, por se tratar de instituição pública e, conseqüentemente, dependente de concurso público para contratação da sua força de trabalho, não dispomos de recursos humanos para implantação do referido posto, bem como, no momento, também não dispomos de recursos financeiros para aquisição de equipamentos.

Assim, sugerimos uma ação compartilhada, onde a Fundação Pró-Sangue disponibiliza insumos, tecnologia, processos e procedimentos e o município de Itapevi forneça área física, dentro ou próxima de uma unidade hospitalar, equipamentos e recursos humanos necessários para as atividades de coleta de sangue.

Pelo exposto, aguardamos retorno da avaliação de viabilidade por parte desse Município, visando à implantação do posto de coleta, se em termos.

Sendo o que nos competia para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Vanderson Geraldo Rocha
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vanderson Geraldo Rocha, Diretor**, em 27/02/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058143574** e o código CRC **AD333174**.